



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 144 DE 2 DE MARÇO DE 2017

“Constitui Comitê Municipal Intersetorial de
Coordenação das Políticas para Primeira Infância.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao que dispõe a LEI nº 13.257/2016, DECRETO nº 8.869/2016 e RESOLUÇÃO CNAS nº 19/2016; RESOLUÇÕES CIT nº 1/2013 e CNAS10/2014.

CONSIDERANDO as orientações técnicas da "**Agenda prioritária para a Primeira Infância: qualidade e equidade nas políticas públicas**";

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial de Coordenação das Políticas para Primeira Infância, de caráter propositivo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas à formulação e à implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção a especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Art. 2º. O Comitê Municipal Intersetorial de Coordenação das Políticas para Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

José Francisco Cardoso de Castro Donato

Valmária Araújo Neves

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Edineide Maria de Souza Santos

Cássia Neves de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Idna Maria Fernandes Silveira Martins

Francislaine Pereira Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lucimar Dias Godrim Pereira

Maria Milta de Melo Fernandes

Representantes do Conselho Tutelar

Ediene Valéria Dourado Guimarães Pereira

Juliana Ribeiro da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

Ana Flávia Barros do Rêgo

Elivânia Benevides Queiroz

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Thiago de Matos Oliveira

Leila Lôbo de Carvalho

**Representantes da Universidade do Estado da Bahia - Departamento de Educação
Campus XII**

Larissa Monique de Souza Almeida Ribeiro

Elenice de Brito Teixeira Silva

Representantes da Pastoral da Criança

Felícia Nery de Oliveira

Dulcineia Pereira da Silva

Secretária Executiva

Gabriela Ribeiro Santana

§1º. Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§2º. Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais, presidentes dos Conselhos e entidades que compõem o Comitê.

§3º. Os responsáveis por indicar os membros deste Comitê deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º. O Comitê Municipal Intersetorial de Coordenação das Políticas para Primeira Infância tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I- Garantir a construção de orçamento participativo que priorize ações intersetoriais da Primeira Infância com respectiva execução financeira;

II- Garantir o monitoramento intersetorial de estratégia de busca ativa de famílias gestantes e/ou com crianças na Primeira Infância, para efetivar o desenvolvimento integral e integrado das crianças em situação de vulnerabilidade e risco;

III- Articular a análise dos problemas que dificultam a implementação de ações intersetoriais e encaminhar as medidas e soluções;

IV- Articular com o comitê estadual e nacional intersetorial de coordenação das políticas para a Primeira Infância;

V- Promover a realização de reuniões ampliadas dos conselhos setoriais e de direitos, para monitorar e avaliar a implementação do PMIPI;

VI- Potencializar ações intersetoriais de segurança alimentar e nutricional (educação em saúde, acesso à alimentação adequada e saudável);

VII - Articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a melhoria da criança na primeira infância.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 2 de março de 2017.

Jairo Silveira Magalhães

Prefeito do Município de Guanambi